
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N.º 006/2022

DECRETO N.º 006/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a devolução do percentual de 0,97% (zero vírgula noventa e sete por cento) incidente sobre suas remunerações, relativo à diferença entre o reajuste aplicado segundo o INPC (5,53%), na forma da Lei Municipal nº 006/2021, e o índice IPCA (4,56%), considerado como correto pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DIANTE DO DECRETO N.º 038/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ELABORADO EM CONSEQUÊNCIA DO APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO Nº. 18787 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado aos servidores da Câmara Municipal a devolução do percentual de 0,97% (zero vírgula noventa e sete por cento) incidente sobre suas remunerações, relativo à diferença entre o reajuste aplicado segundo o INPC (5,53%), na forma da Lei Municipal nº 006/2021, e o índice IPCA (4,56%), considerado como correto pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2021.

Art. 2º Fica autorizado o responsável pelo Recursos Humanos a efetuar os descontos em folha de pagamento.

Parágrafo único. Os valores serão divididos em 5 (cinco) parcelas com início do desconto em folha de pagamento no mês de maio de 2022 e assim sucessivamente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da sua data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 09 de maio de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:CEB9A699

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/05/2022. Edição 2514
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>